

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) REALIZOU-SE NO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DE SESSÃO DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H30, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 2º VICE-PRESIDENTE), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM INSTITUCIONAL.**

**CONVOCAÇÃO**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº .../2018 – ..., DA ... VARA ... CONVOCAR O EXMO. SR. DR. ..., JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ..., PARA COMPARECER PERANTE ESTE COLEGIADO, NA QUINTA-FEIRA, DIA 20 DE CORRENTE MÊS, ÀS 10H30, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA”.**

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **Solicitação** de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eunice Maria Batista Prado, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda. **SOLICITA**, na qualidade de Diretora de Informática Adjunta da AMEPE, autorização para se ausentar do expediente forense nos dias 26

e 27 de setembro de 2018, para participar do II Congresso Internacional de Direito, Governo e Tecnologia, a se realizar em Brasília/DF, reunindo especialistas internacionais, grandes empresas, governo e Lawtechs para a demonstração e discussão do uso de tecnologia de ponta nas mais diversas áreas do campo jurídico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 097/2018-AECGJ**, de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza de Direito - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **INFORMA** a relação de Juizes convocados para o IV Encontro Regional da Presidência e Corregedoria Geral da Justiça, a ser realizado no dia 11.09.2018, às 9h30, no Auditório do Fórum (1º andar), na Comarca de Goiana, conforme Ato Conjunto nº 15/2018, publicado no DJe em 23.09.2018: Exm<sup>os</sup> Srs. Drs. Aldileide Paes Miranda Galindo, São Lourenço da Mata 2ª Vara Cível; Aline Cardoso dos Santos, Goiana Juizado Especial Cível das Relações de Consumo e Criminal; Ana Cecília Toscano Vieira Pinto, Igarassu Vara Criminal; André Rafael de Paula B. Elihimas, Timbaúba 2ª Vara; Ângela Mesquita de Borba Maranhão, Abreu e Lima Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; Danilo Félix Azevedo, Itaquitanga e Vara Criminal de Goiana; Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva, Nazaré da Mata e Tracunhaém; Fernanda Vieira Medeiros, Itapissuma; Gabriel Araújo Pimentel, Macaparana; Guilherme Augusto de Albuquerque Arzeni, Paudalho 1ª Vara; Hugo Bezerra de Oliveira, Abreu e Lima 2ª Vara Cível; Iarly José Holanda de Souza, Paudalho 2ª Vara; Ícaro Nobre Fonseca, Itambé, Ferreiros e Condado; José Gilberto de Sousa, Timbaúba 1ª Vara; José Romero Maciel de Aquino, Itamaracá; José Wilson Soares Martins, São Lourenço da Mata Vara Criminal; Lucas de Carvalho Viegas, Abreu e Lima 1ª Vara Cível; Luiz Carlos Vieira de Figueiredo, Abreu e Lima Vara Criminal; Marcelo Marques Cabral, Carpina 2ª Vara Cível; Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Igarassu 1ª e 2ª Vara Cível; Marcos Garcez de Menezes Júnior, Goiana 2ª Vara Cível e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; Maria do Rosário Arruda de Oliveira, Goiana 1ª Vara Cível; Mariana Vieira Sarmiento, Carpina 3ª Vara Cível; Marinês Marques Viana, São Lourenço da Mata 1ª Vara Cível e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania; Naiana Lima Cunha, Abreu e Lima 3ª Vara Cível, Rafael Sampaio Leite, Aliança, Buenos Aires e Vicência; Rildo Vieira da Silva, Carpina 1ª Vara Cível e Vara Criminal; Rúbia Celeste Cabral Pereira, Igarassu Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Tatiana Lapa Carneiro Leão, Lagoa de Itaenga; Tito Lívio Araújo Monteiro, Goiana Vara Regional da Infância e Juventude, e Vivian Gomes Pereira, São Lourenço da Mata 3ª Vara Cível. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 098/2018-AECGJ**, de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fernanda Pessoa Chuahy de Paula**, Juíza de Direito - Assessora Especial da Corregedoria Geral da Justiça. **INFORMA** a relação de Juizes Convocados para o **III WORKSHOP “INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS”**, a ser realizado no dia 11.09.2018, das 13h30 às 16h30, no Auditório do Fórum (1º andar), na Comarca de Goiana, conforme Ato Conjunto nº 14/2018, publicado no DJe de 23.09.2018. Exm<sup>os</sup> Srs. Drs. Aline Cardoso dos Santos, Goiana; André Rafael de Paula Batista Elihimas, Timbaúba; Danilo Félix Azevedo, Itaquitinga; Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva, Tracunhaém e Nazaré da Mata; Fernanda Vieira Medeiros, Itapissuma; Gabriel Araújo Pimentel, Macaparana; Hugo Bezerra de Oliveira, Abreu e Lima; Iarly José Holanda de Souza, Paudalho; Ícaro Nobre Fonseca, Condado, Itambé e Ferreiros; José Romero Maciel de Aquino, Itamaracá; Marco Aurélio Mendonça de Araújo, Igarassu; Marinês Marques Viana, São Lourenço da Mata; Rafael Sampaio Leite, Aliança, Buenos Aires e Vicência; Rildo Vieira da Silva, Carpina, e Tatiana Lapa Carneiro Leão, Lagoa de Itaenga. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação da ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 473/2018/ESMAPE/DG**, de 10 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves** – Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do Magistrado Sérgio Paulo da Silva, Juiz de Direito – Coordenador do Extrajudicial daquela Escola Judicial, no período de 13 a 15 de setembro de 2018, considerando que o supracitado Juiz participará, nesses dias, do Congresso Nacional do Registro Civil – CONARCI, em Foz do Iguaçu – Paraná. **Com despacho do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Presidente: “AUTORIZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO DA MAGISTRATURA”**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Presidente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 12 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evanildo Coelho Araújo Filho**, Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para participar de evento promovido pela AMB, de 05 a 07 de dezembro de 2018, na cidade do Rio de Janeiro. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail** de 11 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Arnóbio Amorim Araújo Júnior**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Capital. **REQUER** autorização para se ausentar da Comarca no período de 05 a 07 de dezembro vindouro, para fins de participar do Campeonato Nacional de Futebol dos Magistrados, promovido pela AMB, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro. **“Decidiu o Conselho,**

à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS  
TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE  
OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 06 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Ofício nº 51/2018-GJ**, de 30 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Gilberto de Sousa**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Timbaúba. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **DESPACHO** de 03 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Magno Cysneiros Sampaio**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **DESPACHO**: “*Vistos etc... com fundamento no parágrafo único do artigo 135 do CPC, averbando-se suspeito para funcionar nos autos do Processo nº ...*”. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

2-) **Expediente nº 2018.0711.001849**, de 29 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que nos termos do Art. 145, I, do CPC, e em virtude da suspeição no feito nº ..., já informado, declara sua suspeição no feito nº ..., da Ação de Execução de Título Extrajudicial. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **OFÍCIO – 0239909 – BEZERROS – 2ª VARA**, de 22 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação em sua ficha funcional dos seguintes cursos, cuja anotação foi autorizada pelo Conselho da Magistratura do TJPE, tudo conforme certificado retro: 1 – “Direitos da Infância e Juventude: Conhecer para Proteger: Destituição/Extinção do Poder Familiar e Pretendentes à Adoção – Turma Caruaru”, realizado nos dias 08 e 09/06/2017, e do dia

06/07/2017, 20 horas, 2 – “O Juiz e o Serviço Extrajudicial”, feito entre 08/05 e 21/06/2017, 60 horas (ENFAM), e 3 – “Improbidade Administrativa”, realizado entre 21/05/2018 e 26/06/2018, junto à ENFAM, 40 horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”.**

2-) **Ofício nº 2018.0126.00263**, de 30 de agosto de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Segunda Gomes de Lima**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que o Júri Popular marcado para o dia 30 de agosto de 2018, às 9h, em relação ao Processo nº ..., não foi realizado ante a ausência do Ministério Público de Pernambuco, sendo assim redesignada para o dia 07/11/2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição.”**

3-) **Expediente nº 2018.0555.002348-2<sup>a</sup> VJ.**, de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 30/08/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência do advogado do acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seccional de Pernambuco, para as providências cabíveis”.**

4-) **OFÍCIO – 0250296 – CARUARU – 2<sup>a</sup> VARA CIVEL**, de 10 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **José Tadeu dos Passos e Silva**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** Portaria nº 52/2018, a fim de ser referendada por este ilustre Conselho para as providências devidas. **EMENTA: Modifica Portaria nº 17/2008 ao normatizar acesso de pessoas e veículos no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras e João Elísio Florêncio. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 /PRESIDENCIA-100000000 /DIRETORIA DOS FORO-175000000 / ABREU E LIMA/1<sup>a</sup> V-1755031201**, de 06 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr.

**Lucas de Carvalho Viegas**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **REQUER** anotação em sua ficha funcional do curso realizado com credenciamento pela ENFAM, com carga horária de 20h/a., Curso de CIBER “CRIMES – INVESTIGAÇÃO DIGITAL CRIMINAL E PROVAS”. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento**”.

6-) **Ofício nº 2018.0635.003346**, de 06 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** que no dia 18/06/2018 a audiência de cumprimento de carta precatória do Processo nº **...**, deixou de ser realizada em razão da ausência da Defensoria Pública, conforme termo de audiência anexo. Ressalta que a referida audiência ocorrerá no dia 21/09/2018. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

7-) **Expediente nº 2018.0555.002344-2ª VJ.**, de 04 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 01/08/2018, nos autos do Processo nº **...** (ata anexa), em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 14/11/2018. “**O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição**”.

8-) **E-mail** de 06 de setembro de 2018, da Ilmª Srª **Kênia Beatriz Tenório Priston Baía**, Técnica Judiciária do TJPE, lotada na Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** reconsideração da Decisão proferida nos autos do Processo nº 033/2018-0 CM. Assunto: Requerimento (Retroativo Financeiro). Relator: Des. Fernando Cerqueira

Norberto dos Santos – Corregedor Geral da Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a juntada do presente expediente ao Processo nº 033/2018-0 CM, encaminhando-se os autos ao seu Relator para apreciação”.**

9-) **Ofício nº 013/2018-GAB.**, de 31 de agosto de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **ENCAMINHA** cópia do Ofício nº 398/2018-GDPG, doc. 01, enviado pelo Defensor Geral, em resposta ao ofício formulado por aquele Juízo. Conforme anterior comunicação ao Presidente do Tribunal de Justiça, naquela 1<sup>a</sup> Vara Cível tramitam inúmeros processos pelo sistema Judwin e PJe patrocinados pela Defensoria Pública Estadual que estão paralisados, suspensos, haja vista que as partes são pessoas com hipossuficiência de recursos e que não podem constituir advogados particulares. Diante deste quadro, aquela juíza sente que se encontra presente uma grave infração constitucional que é o direito de acesso à Justiça, conforme art. 5º, inc. LXXIV, da Constituição Federal c/c art. 98, §1º e incisos, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências que entender necessárias”.**

10-) **DESPACHO**, de 04 de setembro de 2018, do Ten Cel PM **EMERSON José Lima da Silva**, Assistente Chefe da APMC/TJPE. Em atendimento à decisão proferida pelo Conselho, em sessão realizada no dia 16/08/2018, **INFORMA** que aquela Assistência Policial Militar e Civil entende da possibilidade de doação dos materiais, todavia, a Instituição Polícia Militar, mediante interesse próprio ou por provocação, seria a autora da solicitação, junto ao Exército Brasileiro e, uma vez autorizadas/cedidas as armas e/ou munições, a Polícia Militar poderia destinar à Assistência Policial deste Tribunal de Justiça. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fins de encaminhamento de ofício à Polícia Militar do Estado, nos termos do despacho exarado pela Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do TJPE”.**

11-) **OFÍCIO – 0246073 – GABINETE DO DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS**, de 30 de agosto de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. Fausto de Castro Campos, Desembargador do TJPE. **ENCAMINHA**, a fim de serem tomadas as devidas providências pertinentes, cópia do despacho de sua lavra exarado nos autos do HC ... e documentos extraídos do mesmo feito. **“Diante da circunstância de idêntico expediente já ter sido encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça, decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivo”.**

12-) **Ofício Coord. Nº 972/2018**, de 29 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Edgar Braz Mendes Nunes**, Promotor de Justiça – Coordenador da Central de Inquéritos da Capital. **INFORMA**, em atenção aos termos do Ofício nº 283/2018-CM, que o inquérito policial nº ..., foi encaminhado à Central de Inquéritos da Comarca de Caruaru – PE, pela polícia judiciária, através do Ofício COORDPPOL/PCPE 6266/2017, de 06/12/2017, conforme cópia anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada do presente expediente ao Processo nº 0032/2018-9 - CM, cujo Relator é o Exmo. Sr. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior”**.

13-) **Ofício nº 2018.0587.004732**, de 10 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Edina Maria Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da Central de Cartas de Ordem, Precatórias e Rogatórias da Capital. **INFORMA** que a Defensoria Pública já disponibilizou Defensores para atender a demanda da Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, motivo pelo qual, atualmente não há mais necessidade de nomeação de Defensores *ad hoc* para a realização das audiências criminais naquela Central. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e parabenizar a atuação da magistrada no sentido de resolver a deficiência que foi apontada”**.

14-) **DESPACHO**, de 06 de setembro de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretária de Gestão de Pessoas – TJPE. **REMETE**, em atendimento à decisão proferida pelo Conselho na sessão do dia 14/12/2018, COTA referente ao Ofício nº 012/2017-GJ/JLRF, datado de 05/12/2017, oriundo da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina, relativo à redução de horário de expediente para atendimento ao público. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

15-) **OFÍCIO – 0250647 – JABOATAO – DIRETORIA DO FORO**, de 10 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito – Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. Na condição de Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE, e diante da inexistência de ato normativo exarado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco regulamentando a emissão e entrega de certidão negativa/positiva da distribuição requerida em nome de terceiro, **FORMULA** indagação para fins de orientação aos servidores lotados no setor de distribuição do Fórum daquela Comarca: **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

16-) **Relatório** de 10 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça – RELATOR. **ENCAMINHA** Parecer opinando favoravelmente pela homologação da Portaria Nº 37/2018, que trata acerca da expedição e cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Comarca da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça e homologar a Portaria nº 37/2018, da lavra do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru”**.

17-) **E-mail** de 11 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Iasmina Rocha**, Juíza de Direito – Coordenadora da Diretoria Cível da Comarca da Capital. **ENVIA** o espelho da ação realizada na Seção A da 26ª Vara Cível da Capital, no período de 03 a 06/09/2018, diante da publicação no DJe 157/2018, p. 56, veiculado em 30/08/2018, que trouxe comunicação do Exmº Juiz Titular da referida Unidade ao Conselho da Magistratura sobre represamento de processos naquela Diretoria Cível de 1º Grau da Capital. Esclarece que a referida ação contou com o trabalho do servidor que já atua na referida Seção concomitantemente com a atuação do Grupo de Trabalho autorizado por meio do ATO 2554/2018, publicado no DJe nº 159/2018, não havendo mais qualquer processo referente àquela Unidade que tenha ultrapassado o prazo de 5 dias para cumprimento por aquela Diretoria de 1º Grau da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício DEPRIM/PCPE nº 192/2018/SC/C**, de 05 de setembro de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Antônio Carlos Guerra Cavalcanti**, Delegado de Polícia da Delegacia de Polícia de Crimes contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM – Secretaria de Defesa Social – PE. **ENCAMINHA** a relação dos produtos que serão incinerados, reportando-se ao contido no ofício nº 93/2013-CM, cópia anexa, onde o Conselho da Magistratura, em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 2013, ao apreciar o pleito contido no Ofício 1.709/2012-GAB, cópia anexa, direcionado pelo Juiz Diretor do foro da Capital, **DECIDIU POR UNANIMIDADE** que os bens contrafeitos, apreendidos pela Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial – DEPRIM, após submetidos à perícia pelo Instituto de Criminalística, **SEJAM DESTRUÍDOS PELA PRÓPRIA DELEGACIA**. Destarte, haja vista existirem naquela Delegacia Especializada do Inquérito Policial nº 061/2017, com laudo pericial concluído, **INFORMA** que no dia 25/09/2018, na Empresa **CERÂMICA SÃO CAETANO**, São Caetano-PE, procederá a destruição dos produtos contrafeitos apreendidos, conforme cópia dos Autos de Apreensão e Apresentação anexo. Por fim, caso seja do interesse da Presidência do TJPE encaminhar algum representante do Poder Judiciário para acompanhar a referida destruição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e determinar a juntada do**

presente expediente ao Processo nº 0032/2018-9 - CM, cujo Relator é o Exmo. Sr. Des. Humberto Costa Vasconcelos Júnior”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0065.000700**, de 28 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Cristóvam Pacheco**, Juiz de Direito da Comarca de Angelim. **INFORMA** que naquela Comarca, deixou de ser apresentado o preso, por falta de escolta no dia 21.08.2018, embora devidamente requisitado para audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo nº **...**, para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2018.0084.000665**, de 07 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Venturosa. **INFORMA** que o réu nos autos do Processo nº **...**, recolhido ao Presídio Advogado Brito Alves, foi requisitado, em forma e em tempo hábil, para audiência de Instrução e Julgamento, contudo o acusado não foi apresentado para o referido ato processual. Solicita que sejam adotadas as providências cabíveis, tendo em vista que a referida conduta poderá configurar crime de desobediência, prevaricação ou outro fato típico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Expediente nº 2018.0555.002348-2ª VJ (CÓPIA)**, de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria da Conceição Godoi Bertholini**, Juíza de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 30/08/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), em virtude da ausência do acusado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **E-mail** de 11 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada no dia 11/09/2018, tendo em vista que a SERES deixou de apresentar os réus, cuja audiência foi redesignada para o dia 09/10/2018, às 11h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

#### **ASSUNTO:**

#### **NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2018.1369.1876**, de 24 de agosto de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Naiana Lima Cunha**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Abreu e Lima. **COMUNICA** que em razão da não apresentação dos policiais militares, devidamente requisitados, a audiência de continuação designada para o dia 15/08/2018, às 9h30, nos autos do Processo nº ...,

não se realizou, o que impediu a finalização deste, tendo sido audiência designada para o dia 19/09/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 13 de setembro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**